

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

Lei nº. 203/2011

Arara, 24 de fevereiro de 2011.

Altera a Gratificação dos médicos do Programa Saúde da Família - PSF e Médicos Plantonistas do Hospital Natanael Alves e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Gratificação para os Médicos que desempenham suas atividades nas unidades básicas do Programa Saúde da Família - PSF de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

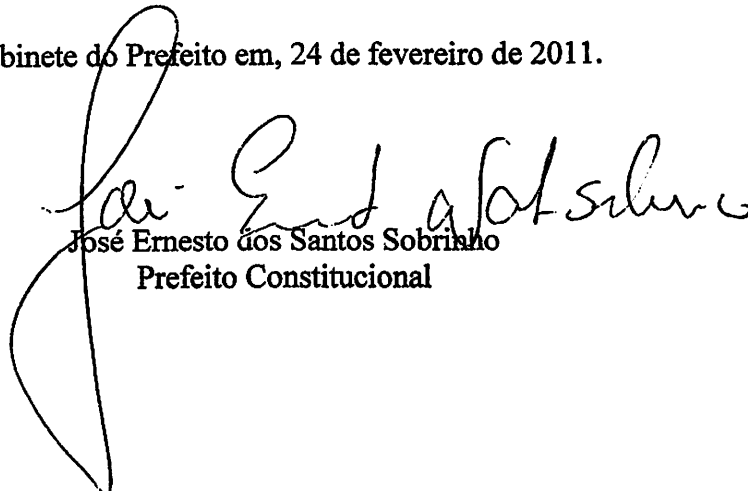
Art. 2º - Fica alterado o valor do Platão Médico do Profissional que atua no Hospital Municipal Natanael Alves da seguinte forma:

I – para os que laboram de segunda a sexta feira R\$ 900,00 (novecentos reais), para o plantão de 24 horas;

II - para os que laboram aos sábados e domingos R\$ 1.000,00 (hum mil reais), também para plantões de 24 horas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2011

Gabinete do Prefeito em, 24 de fevereiro de 2011.


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional